



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202303153124
Data emissão: 15.03.2023
Hora: 16:31
Responsável: Antônio R
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2446/2023

Data 14/03/2023

SÚMULA – Acrescenta e altera e exclui dispositivo a Lei Municipal nº 2339, de 06/09/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 5º da Lei Municipal nº 2339, de 06/09/2022, conforme segue:

“.....Art. 5º.....

Parágrafo único. Excepcionalmente, nesta primeira eleição após a sanção da presente Lei, os titulares poderão ser reconduzidos por mais uma vez.”

Art. 2º. Fica acrescentado ao caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2339, de 06/09/2022 o parágrafo único com a seguinte redação.

“ Art. 11.....

Parágrafo único. Os professores que demonstrarem interesse em participar da Fase II e III, poderão compor ao final do processo o rol de aprovados para possíveis indicações”.

Art. 3º. Fica alterado o § 1º do artigo 14 Lei Municipal nº 2339, de 06/09/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“.....Art. 14.....

“**§ 1º** Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a oferta do curso de gestão escolar, com no mínimo 16 (dezesseis) horas, prevista no cronograma de formação da rede municipal de ensino deste município.”

Art. 4º. Fica revogado em seu inteiro teor o Art. 46 da Lei 2339, de 06/09/2022.

Art. 5º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2339, de 06/09/2022.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2446/2023

Visa o presente Projeto de Lei acrescentar e alterar dispositivo a Lei Municipal nº 2339/2022 de 06/09/2022.

As alterações são para possibilitar as eleições para os cargos de diretores das escolas municipais ainda neste Exercício.

O cumprimento da Lei Municipal nº 2339/2022 de 08/09/2022, que dispõe sobre o processo de escolha das direções das instituições de ensino da rede pública municipal de Três Barras do Paraná, deve ser comprovada sua implantação para o Município habilitar-se no aumento dos recursos do FUNDEB.

Esta comprovação (eleição dos diretores das instituições de ensino) deverá estar finalizada até o final de agosto deste ano.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras o processo da eleição é bastante burocrático, razão pela qual solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de março de

2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal